

CONTRATO Nº 001/2022.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, DE UM
LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA-
ITACURUBA PREV E DO OUTRO, JÉSSICA
MIKAELE DANTAS DA SILVA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo de prestação de serviços gerais, as partes abaixo celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV, com sede na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 12.127.391/0001-99, neste ato representado por sua Diretora Presidente e ordenadora de despesas, Sra. **Andrêza Ferreira Borba Cantarelli**, inscrita no CPF sob o nº 024.838.704-90, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: JÉSSICA MIKAELE DANTAS DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente na Rua Joaquim Maniçoba da Silva, nº 208, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 094.136.474-70, portadora da cédula de identidade nº 8.467.263.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DO REGIME JURÍDICO
- Este contrato reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gerais pela CONTRATADA ao CONTRATANTE junto ao RPPS, mais especificamente: limpeza geral da sede do RPPS, inclusive da área verde; manutenção dos seus móveis e utensílios; execução de serviços de copa e cozinha; controle dos materiais de limpeza, entre outros afins. Fica desde já acordado, que os serviços de copa a exemplo de café e chá, somente poderá ser exigido se o CONTRATANTE fornecer a matéria prima à CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O prazo global para os serviços objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93, ou seja, de **04.01.2022** até **31.12.2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO - O preço dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)** para a realização do trabalho durante dois dias da semana a serem definidos pela gestora previdenciária, o qual deverá ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)**, correspondente a **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)** por dia trabalhado, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura.



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em tudo observada a cláusula anterior, mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA ou através de cheque emitido em seu favor.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS - Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento do CONTRATANTE, conforme dotação abaixo

Órgão: 09 – Itacuruba Prev

Unidade: 4301

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.22 – outros serviços de terceiros - pessoa física

Atividade: 04.272.1014.2022.0000 – manutenção administrativa

Nota de Empenho: 001, de 04 de janeiro de 2022.

Valor: R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos termos dos Arts. 77 e seguintes da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 2% (dois) por cento, sobre o valor global do Contrato, além das sanções de ordem administrativa e penal.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica eleito o Foro desta Comarca de Itacuruba, Estado de Pernambuco para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Contrato que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

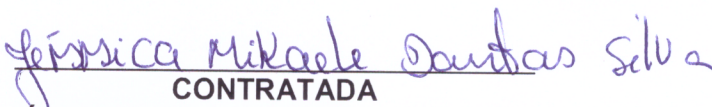
E assim, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **CONTRATO ADMINISTRATIVO** de prestação de serviços gerais firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Itacuruba-PE, 04 de janeiro de 2022.



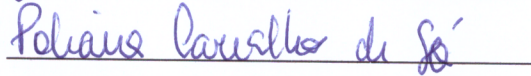
CONTRATANTE
ITACURUBAPREV

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2021



CONTRATADA
JÉSSICA MIKAELE DANTAS DA SILVA

Testemunhas:

- 1)  CPF 094.041.364-99
- 2)  CPF 055.670.759-05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviços. **Objeto Desc.:** Prestação de serviços gerais de limpeza da sede do RPPS, inclusive da área verde; de manutenção dos seus móveis e utensílios; de execução de serviços de copa e cozinha; de controle dos materiais de limpeza, entre outros afins. **Contrato:** 001/2022. **Contratada:** Jéssica Mikaele Dantas da Silva. **CPF:**094.136.474-70. **Valor Contratado:** R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais). **Empenho:** 001/2022. **Prazo de Vigência e Execução:** 04/01/2022 a 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 04/01/2022.

Itacuruba/PE, 02/02/2022.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:882CAF35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/02/2022. Edição 3018

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços gerais de limpeza da sede do RPPS, inclusive da área verde; de manutenção dos seus móveis e utensílios; de execução de serviços de copa e cozinha; de controle dos materiais de limpeza, entre outros afins. **Contrato:** 001/2022. **Contratada:** Jéssica Mikaele Dantas da Silva. **CPF:**094.136.474-70. **Valor Contratado:** R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais). **Empenho:** 001/2022. **Prazo de Vigência e Execução:** 04/01/2022 a 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 04/01/2022.

Itacuruba/PE, 02/02/2022.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:882CAF35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/02/2022. Edição 3018

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>